

二、本批示自二零二五年十一月一日起生效。

二零二五年十月二十四日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2025.

24 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 220/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第五-A條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《擔任處長官職資格課程規章》。

二、訂定以下課程等同擔任處長官職資格課程：

（一）第7/2004號法律《司法輔助人員通則》第十條第三款所指的助理書記長任用培訓課程；

（二）第7/2006號法律《獄警隊伍職程人員通則》第九條

（三）項及第十五條第一款（二）項所指的獄警警官培訓課程及晉升至高級警長職級的晉級培訓課程；

（三）第17/2020號法律《司法警察局特別職程制度》第五條第一款（一）項及第十一條第一款（二）項所指的實習督察培訓課程及副督察培訓課程；

（四）第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第七十三條第二款（二）項及（四）項所指的警官/消防官/關務官培訓課程及警官/消防官/關務官進修課程；

（五）十一月二十八日第54/97/M號法令《登記及公證機關組織架構及人員通則》第二十四條第二款所指的登記官及公證員職程的入職實習。

三、在本批示生效前已合格完成由行政公職局開辦的“公務人員領導力培訓班”及“擔任處長官職資格課程”者，以及合格完成上款所指的課程者，視為已完成本批示所規定的擔任處長官職資格課程。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º-A do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Curso de Habilitação para o Exercício do Cargo de Chefe de Divisão, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. São equiparados ao curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão os seguintes cursos:

1) Curso de formação para provimento no cargo de secretário judicial-adjunto, a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 7/2004 (Estatuto dos Funcionários de Justiça);

2) Curso de formação de oficiais e curso de formação de acesso à categoria de chefe superior, a que se referem a alínea 3) do artigo 9.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 7/2006 (Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais), respectivamente;

3) Curso de formação de inspectores estagiários e curso de formação para subinspectores, a que se referem a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 17/2020 (Regime das carreiras especiais da Polícia Judiciária), respectivamente;

4) Curso de formação de oficiais e curso de aperfeiçoamento de oficiais, a que se referem as alíneas 2) e 4) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), respectivamente;

5) Estágio para ingresso na carreira de conservador e notário a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro (Orgânica dos serviços dos registos e do notariado e estatuto dos respectivos funcionários).

3. Considera-se concluído o curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão previsto no presente despacho quando se verifique a conclusão, com aproveitamento, antes da entrada em vigor do presente despacho, do Curso de Formação de Liderança para os Trabalhadores dos Serviços Públicos e do Curso de Habilitação para o Exercício do Cargo de Chefe de Divisão, ministrados pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, bem como dos cursos referidos no número anterior.

四、本批示自二零二五年十一月一日起生效。

二零二五年十月二十四日

行政長官 岑浩輝

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2025.

24 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件
(第一款所指者)

擔任處長官職資格課程規章

第一條

目的

本規章訂定擔任處長官職資格課程（下稱“資格課程”）的籌辦、學習計劃、終止修讀的情況及評核制度。

第二條

課程的籌辦

行政公職局負責籌辦資格課程，並具職權跟進與課程執行有關的其他事項，尤其是：

- （一）制定學員守則；
- （二）核實修讀條件並確定修讀名單；
- （三）查核學員遵守課程規章及相關規定的情況；
- （四）審查學員終止修讀資格課程的情況；
- （五）評核學員及簽發證書。

第三條

修讀條件

一、同時符合下列條件者，經所屬部門領導推薦且經所屬的監督實體許可，得修讀資格課程：

- （一）屬高級技術員職程或等同職程；

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Regulamento do Curso de Habilitação para o Exercício do Cargo de Chefe de Divisão

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece a organização, o plano de estudos, a exclusão e o regime de avaliação do Curso de Habilitação para o Exercício do Cargo de Chefe de Divisão, doravante designado por Curso de Habilitação.

Artigo 2.º

Organização do curso

A organização do Curso de Habilitação é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, doravante designada por SAFP, à qual compete acompanhar os demais assuntos de execução do curso, nomeadamente:

- 1) Definir o regulamento do formando;
- 2) Verificar as condições de frequência e determinar a lista de admissão ao curso;
- 3) Verificar o cumprimento dos formandos do presente regulamento e do disposto aplicável;
- 4) Apreciar a exclusão dos formandos do Curso de Habilitação;
- 5) Avaliar os formandos e emitir certificados.

Artigo 3.º

Condições de frequência

1. Podem frequentar o Curso de Habilitação os indivíduos recomendados pelo dirigente do serviço a que pertencem, com a autorização da respectiva entidade tutelar, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- 1) Estejam inseridos na carreira de técnico superior ou em carreira equiparada;

(二) 具有四年公共行政領域的工作經驗。

二、經說明理由且獲所屬監督實體許可，不符合上款所指條件的人員亦得修讀資格課程。

第四條

組成

資格課程包括理論課及實踐課，尚可包括對課程有益的其他活動，尤其是座談會、研討會、模擬演練、學習訪問及學習考察。

第五條

學習計劃

一、資格課程的學習計劃，包括以下學習板塊：

(一) 權責擔當；

(二) 工作規劃、管理及宣講；

(三) 團隊建設、溝通協作；

(四) 優化組織、績效導向。

二、參與上款各學習板塊屬強制性。

三、資格課程可增設其他有助於擔任處長官職職務的補充學習內容。

第六條

教學方案

一、應依據本規章的規定編寫每期資格課程的教學方案，其至少應包括理論課及實踐課的詳細內容、課堂的課時、評核項目，以及任教人員。

二、教學方案由行政法務司司長核准。

2) Possuam quatro anos de experiência profissional no domínio da Administração Pública.

2. Podem, ainda, frequentar o Curso de Habilitação indivíduos que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, desde que essa frequência seja devidamente fundamentada e autorizada pela respectiva entidade tutelar.

Artigo 4.º

Composição do curso

O Curso de Habilitação compreende aulas teóricas e práticas, podendo, ainda, ser realizadas outras actividades favoráveis ao curso, nomeadamente, palestras, seminários, exercícios de simulação, visitas de aprendizagem e visitas de estudo.

Artigo 5.º

Plano de estudos

1. O plano de estudos do Curso de Habilitação compreende os seguintes módulos de estudo:

1) Competências e responsabilidades;

2) Planeamento, gestão e divulgação de tarefas;

3) Construção de equipas e métodos de comunicação e coordenação;

4) Optimização organizacional e orientação para o desempenho.

2. A frequência dos módulos de estudo referidos no número anterior é obrigatória.

3. O Curso de Habilitação pode constar de outras matérias de estudo complementares que contribuam para o exercício de funções do cargo de chefe de divisão.

Artigo 6.º

Plano pedagógico

1. O plano pedagógico do Curso de Habilitação de cada edição deve ser elaborado de acordo com o presente regulamento, devendo conter, pelo menos, os conteúdos das aulas teóricas e práticas, a carga horária das aulas, os factores de avaliação e o pessoal docente.

2. O plano pedagógico é aprovado pelo Secretário para a Administração e Justiça.

第七條
修讀期間

資格課程的修讀期間不超過六星期。

第八條
終止修讀資格課程的情況

一、在資格課程進行期間，學員因下列任一原因被終止其修讀：

- (一) 放棄；
- (二) 無任職能力；
- (三) 紀律理由或作出有違職務上尊嚴的行為；
- (四) 違反學員守則所訂定的學員義務；
- (五) 缺課超過總課時的百分之五；
- (六) 職務的終止。

二、如出現上款所指任一情況，由行政公職局局長作出終止有關學員修讀資格課程的決定，並通知學員及其所屬的公共部門或實體。

第九條
評核及有效期

一、對學員的評核是根據學員在資格課程中的表現，以及在個人或分組作業的執行及匯報的表現作出，屬總體評價，並採用評語的方式表達。

二、評核的成績是以“合格”及“不合格”的質量評語作出。

三、資格課程的合格成績永久有效。

Artigo 7.º
Duração

O Curso de Habilitação tem uma duração não superior a 6 semanas.

Artigo 8.º
Exclusão da frequência do Curso de Habilitação

1. A exclusão da frequência do Curso de Habilitação tem lugar nas seguintes situações:

- 1) Desistência;
- 2) Sem capacidade profissional;
- 3) Motivos disciplinares ou prática de actos incompatíveis com a dignidade das funções;
- 4) Violação dos deveres previstos no regulamento para os formandos;
- 5) Faltas que excedam 5% das horas lectivas totais do curso;
- 6) Cessação de funções.

2. Quando se verifique qualquer uma das situações previstas no número anterior, cabe ao director do SAEP decidir a exclusão do Curso de Habilitação, informando o formando e o serviço ou entidade pública a que o mesmo pertence.

Artigo 9.º
Avaliação e validade

1. A avaliação dos formandos é realizada com base no seu desempenho no Curso de Habilitação e na execução e apresentação de trabalhos individuais e de grupo, sob a forma de apreciação global traduzida numa menção.

2. O resultado de avaliação é objecto de menção qualificativa de «Apto» e «Não apto».

3. O resultado com a menção de «Apto» obtido no Curso de Habilitação tem validade permanente.

第十條

證書

- 一、合格完成資格課程的學員獲頒授證書。
- 二、證書由行政公職局局長或獲授權人簽發。

第十一條

其他實體的協助

行政公職局可要求其他公共或私人實體，就資格課程的各階段培訓工作提供協助，尤其是提供培訓導師及評核人員。

Artigo 10.º

Certificado

1. Aos formandos que concluem o Curso de Habilitação com aproveitamento é emitido o devido certificado comprovativo.
2. O certificado é emitido pelo director do SAFP ou por aquele a quem seja delegada essa competência.

Artigo 11.º

Colaboração de outras entidades

Relativamente às tarefas formativas nas diversas fases do Curso de Habilitação, o SAFP pode solicitar a colaboração de outras entidades públicas ou privadas, designadamente na disponibilização de formadores e avaliadores.